DECRETO 013/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara área de utilidade pública e de interesse social o imóvel rural para fins de Desapropriação amigável ou judicial que será destinado a DOAÇÃO e CONSTRUÇÃO de moradias PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes e dá outras providências legais que específica"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

- C O N S I D E R A N D O que o Município não dispõe de área para a doação e construção de moradias para FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes;

- C O N S I D E R A N D O o disposto nos artigos 5°, inciso XXIV, 182, § 3° da Constituição Federal e artigo 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e artigos 1° e 2°, inciso V, da Lei federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1962,;

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

- C O N S I D E R A N D O o manifesto interesse público, o Município encontra-se autorizado através da Lei 005/2021, de 29 de janeiro de 2021, a desapropriar pelas vias amigável ou judicial, o imóvel rural do Sr JOSÉ EDUARDO SPOLON DE MELO e sua cônjuge MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA MELO

= D E C R E T A:

Art. 1º. **- Fica DECLARADA como ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL** ***imóvel rural, objeto da Matrícula nº 15.693 no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de JOSÉ EDUARDO SPOLON DE MELO e sua cônjuge MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA MELO, que será destinado a DOAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA*** **ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes,** ***do imóvel seguinte:***

*Um imóvel rural com a área de **8.245413ha** (oito hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e quatro centiares) de terras, encravado no geral na **Fazenda Canoas,** pertencente ao distrito e município de **Planalto**, desta comarca de Buritama, contendo como benfeitorias, um estábulo coberto de telhas*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

do tipo francesa, pastos e cercas de arame nas divisas e internas, dentro do seguinte roteiro: inicia no vértice ***18-D****, segue até o vértice* ***a****, no azimute de 153°00'25", na extensão de 251.26m. (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e seus centímetros), confrontando com Carlos Helington Ruiz e Cassia Regina Ruiz, até a divisa com propriedade de* ***Comarga Construtora Ltda*** *pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com CNPJ: 57.991.606/0001-53 (M. 15.694), daí segue na divisa com esta, até o marco* ***15-B****, com os respectivos azimutes e distâncias:* ***marco a*** *ao* ***marco b****, com azimute de 262°42'01" e distância de 404,60m. (quatrocentos e quatro metros e sessenta centímetros),* ***marco b*** *ao* ***marco c****, com azimute 352°49'15" e distância de 69,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros),* ***marco c*** *ao* ***marco d****, com azimute de 358°24'39" e distância de 64,66m (sessenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros),* ***marco d*** *ao* ***marco e****, com azimute de 01°21'50" e distância de 73,40m (setenta e três metros e quarenta centímetros)* ***marco e*** *ao* ***marco f*** *com azimute de 352°42'01" e distância de 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) ,* ***marco f*** *com azimute de 322°12"39" e distância de 20,61m (vinte metros e sessenta e*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

*um centímetros), até o vértice **15-B**, cravada na divisa com a área desapropriada pela prefeitura municipal de Planalto (M 9.988), para execução da abertura da Marginal José Lopes Marques; deste deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva de raio de 52,00 (cinquenta e dois metros) e ângulo de 25°02'47", com desenvolvimento de 22,73m (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) , até o plano **15-C**, deste segue confrontando ainda com a mesma, com azimute de 82°42'01", na extensão de 272,81m (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros), até o ponto **18-C**, segue em curva confrontando ainda com a mesma, com o raio de 50,00m (cinquenta metros) e ângulo de 19°35'59", com desenvolvimento de 17,10m (dezessete metros e dez centímetros), até o ponto **18- D**, onde teve início esta descrição.*

Art. 2º. – O imóvel descrito no artigo 1º é declarado de utilidade pública, e destina-se a aquisição de áreas para DOAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Este Decreto, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 29 de janeiro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br